



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 618 – Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 14/2021 - GB
PORTARIA Nº 15/2021 - GB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 05/1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais efetivos, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, bem como outras informações consideradas fundamentais para a nova gestão municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade ao Setor de Recursos Humanos, com a finalidade de buscar a melhoria na qualidade das informações como instrumento de gestão;

CONSIDERANDO as precárias informações e documentações fornecidas pela antiga gestão durante a transição dos governos, dificultando e atrasando os trabalhos no início da nova gestão;

CONSIDERANDO, por fim, que a necessidade da acessibilidade dos servidores públicos efetivos residentes nas zonas rurais distantes da sede do Município de Bom Jardim/MA;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear as servidoras efetivas **MEIRE CARLA MEIRELES PIRES LEITE**, matrícula nº 302660, **ROSSANA CHRISTINA MARTINS OLIVEIRA**, matrícula nº 3030291, para comporem a Comissão de Recadastramento de Servidores Efetivos da Zona Rural do Município de Bom Jardim/MA;

Parágrafo único: O recadastramento ocorrerá na Escola Municipal de Educação Básica São Pedro I, situada no povoado Vila Varig.

Art. 2. Os trabalhos da Comissão de Recadastramento de Servidores Efetivos do Município de Bom Jardim/MA serão presididos pelo Senhora **MEIRE CARLA MEIRELES PIRES LEITE**, a qual terá como suplente a Senhora **ROSSANA CHRISTINA MARTINS OLIVEIRA**.

Art. 3. A documentação necessária para o recadastramento dos servidores municipais são os documentos pessoais (RG, CPF, CNH, etc.), comprovante de residência (últimos 3 meses), a Portaria de Lotação, o Termo de Posse e as Titulações.

§1º: No caso dos profissionais com ensino superior completo, deverão apresentar juntamente com a documentação do *caput* o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, expedido por Instituição credenciada para tal.

§2º: Os servidores que requereram ou que estão gozando durante os anos de 2016-2020, algum tipo licença ou outro direito assegurado pela Lei dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/MA, devem juntar à

documentação de recadastramento a cópia do protocolo ou o documento público que lhe tenha concedido o direito.

§3º. Quaisquer outros documentos públicos, emitidos pelo antigo gestor que dizem respeito à matrícula do servidor, deverão ser juntados à documentação do *caput* deste artigo.

Art. 4. O prazo para o recadastramento dos servidores públicos municipais residentes nas zonas rurais obedecerá ao seguinte calendário:

Dias 18 a 23 de janeiro de 2021	Todos os servidores efetivos da zona rural
---------------------------------	--

§1º O horário de atendimento da Comissão dar-se-á das 08h:00 às 18:00h, ininterruptamente.

§2º O prazo para a homologação da documentação juntada por esta Comissão, será até 28 de janeiro de 2021.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 15/2021-GB

Bom Jardim (MA), 06 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JORDANIA LOECIA CARDOSO DA SILVA**, RG nº 037344402009-5, CPF nº 054075793-40, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Gestora do Programa Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Assistência Social, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 618 – Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JM DE ASSAD MACIEL PARENTE, CNPJ Nº 20.461.187/0001-38; OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender a demanda da Saúde do Município de Bom Jardim; BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 309.202,64 (Trezentos e nove mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 31 de dezembro do respectivo exercício; 02 PODER EXECUTIVO 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0074 GESTÃO DE AÇÕES DE SAUDE 10302 0074 1152 0000 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0. 1. 14-004 001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02 PODER EXECUTIVO 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0032 GESTÃO DE AÇÕES DE SAUDE 10 302 0032 2162 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0. 1.02-004 001 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde. SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e JM DE ASSAD MACIEL PARENTE, Contratada. Bom Jardim, 06 de janeiro de 2021.

